



O presente manual contém as obrigações e os direitos dos expositores durante a montagem, desenvolvimento e desmontagem do Simpósio de Pesquisa e Produção para a Defesa - 2011. (SINPRODE 2011)

Contém também as normas e procedimentos técnicos que devem ser cumpridas durante a instalação, manutenção e desmontagem dos stands no desenvolvimento do SINPRODE 2011, que se realizará no prédio ferial “Costa Salguero” entre 08 e 11 de setembro de 2011.

Estas normas têm de ser cumpridas pelos expositores participantes, bem como por empregados e pessoal contratado por eles.

Nos diversos capítulos se detalha a estrutura física da exibição, os serviços que se disponibilizarão e os formulários que deverá preencher para participar dela.

O cumprimento dos prazos estabelecidos para as diversas etapas da exposição e o conhecimento dos direitos e obrigações dos expositores são fundamentais para garantir um evento bem-sucedido.

A Comissão Diretora se reserva o direito de resolver respeito aos casos particulares não contemplados ou omitidos no presente manual, bem como estabelecer novas normas que sejam necessárias para melhorar o desenvolvimento do evento.

Os expositores são os únicos responsáveis pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente manual por parte de seus empregados e das empresas contratadas para realizar trabalhos em seu stand, assumindo as correspondentes responsabilidades derivadas do descumprimento referente a trabalho, provisão e tributo impositivo, de acordo à legislação pertinente em vigência.

Se depois de ler o presente manual minuciosamente tiver alguma dúvida ou pergunta, por favor, não hesite em entrar em contato conosco.

Atenciosamente, a Comissão Diretora.

# ÍNDICE

Nro	TEMA	Página	
		De	Até
<b>1</b>	<b>Autoridades e Agenda</b>		
1.1	<i>Autoridades do SINPRODE</i>	4 – 36	4 – 36
1.2	<i>Agenda e Horários de Eventos</i>	5 – 36	5 – 36
1.3	<i>Centro Costa SALGUERO</i>	5 – 36	8 – 36
<b>2</b>	<b>Disposições Gerais</b>		
2.1	<i>Generalidades</i>	10 – 36	10 – 36
2.2	<i>Credenciamento</i>	10 – 36	10 – 36
2.3	<i>Identificação</i>	11 – 36	11 – 36
2.4	<i>Garantia de Fiel Cumprimento</i>	11 – 36	12 – 36
2.5	<i>Assistentes ao Stand</i>	12 – 36	12 – 36
2.6	<i>Montagem e Desmontagem do Stand</i>	12 – 36	13 – 36
2.7	<i>Elementos Inflamáveis e Explosivos</i>	13 – 36	15 – 36
2.8	<i>Sistemas de Áudio</i>	15 – 36	15 – 36
<b>3</b>	<b>Serviços</b>		
3.1	<i>Serviços</i>		
3.2	<i>Estacionamento</i>	17 – 36	17 – 36
3.3	<i>Primeiros Socorros</i>	17 – 36	17 – 36
3.4	<i>Comidas</i>	18 – 36	18 – 36
3.5	<i>Depósitos Temporais</i>	18 – 36	18 – 36
3.6	<i>Segurança</i>	18 – 36	22 – 36
3.7	<i>Banheiros e Limpeza</i>	22 – 36	23 – 36
3.8	<i>Serviços Básicos Essenciais</i>	23 – 36	26 – 36
3.9	<i>Telefonia – Fax – Internet</i>	26 – 36	28 – 36
<b>4</b>	<b>Formulários</b>		
4.1	<i>Ata de Aceitação de Condições</i>	30 – 36	32 – 36
4.2	<i>Solicitudude de stand</i>	33 – 36	34 – 36
<b>5</b>	<b>Comunicações</b>		
5.1	<i>Telefones úteis</i>	36 – 36	36 – 36
5.2	<i>Websites</i>	36 – 36	36 – 36
5.3	<i>E – Mails</i>	36 – 36	36 – 36

# AUTORIDADES

# E

# AGENDA

**3 - 36**

SINPRODE 2011

MINISTÉRIO DE DEFESA – SECRETARÍA DE PLANEAMIENTO - DIREÇÃO GERAL DE PLANIFICAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
PARA A DEFESA – COMISSÃO ORGANIZADORA - AZOPARDO 250 - Piso 13 - CIUDAD AUTONOMA DE BUENOS AIRES - C.P. 1328  
REPUBLICA ARGENTINA - Teléfono (54) 11-4346-8800 - Internos 4339/4344 – 4338/4341 – Fax 4346-8844 – E-Mail: [informes@sinprode.mil.ar](mailto:informes@sinprode.mil.ar)  
– sinprode@gmail.com

## 1.1. AUTORIDADES DO SINPRODE 2011

### a. Comissão Diretora

PRESIDENTE	Subsecretária de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	Dra. Mirta Susana Iriondo
DIRETOR EXECUTIVO	Diretor do Sinprode	CM Martín Rolando
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário do Sinprode	CN Ing. Carlos Mario Larenza
COORDENADOR ACADEMICO		Dr. Carlos de la Vega
VOGAIS	Repres / EMGE	MY Gustavo Adolfo Ferrario
	Repres / EMGARA	CN Jorge Tomas Tormey
	Repres / EMGFAA	VC Alfredo Roque Di Mascio
	Repres / EMCFFAA	CF Omar Rene Vera

## 1.2. AGENDA E HORÁRIOS DE EVENTOS

DATA FINAL	ATIVIDADE
3 de julho	Envio da Ata de Aceitação (1)
05 de setembro	Início do período de montagem de exposição
07 de setembro	Final da montagem e da instalação de Stands
08 de setembro	Início da exposição
11 de setembro	Final da exposição e desmontagem de Stands
13 de setembro	Final da desmontagem dos Stands

- (1) Deve se acompanhar a ata com a garantia de fiel cumprimento de prazos do expositor (PESOS TRÊS MIL (\$ 3.000,00) com um cheque em nome do MINISTÉRIO DE DEFESA). Não apresentar a ata e a garantia anula sem direito a reclamação a reserva de Stand.

### HORÁRIOS

ATIVIDADE	DIA	MÊS	HORÁRIO
MONTAGEM INFRA-ESTRUTURA	05	SET	1400 a 2400
MONTAGEM Stands – Sem apainelamento	06	SET	0800 a 2400
MONTAGEM Stands – Apainelamento	07	SET	0800 a 2400
EXPOSIÇÃO	08/11	SET	0900 a 1900
	09/11		1000 a 2000
	10 y 11 / 11		1000 a 1800
DESMONTAGEM INFRA-ESTRUTURA	11 / 13	SET	2030 a 2400 0800 a 2400

Em todo momento deve se encontrar presente o pessoal que o expositor designar como responsável do Stand.

## 1.3. CENTRO COSTA SALGUERO

O Centro Costa SALGUERO é o prédio ferial mais moderno que tem a CIDADE AUTÔNOMA DE BUENOS AIRES e está especialmente desenhado e construído para a realização de todo tipo de exposições, feiras, conferências e eventos dessa natureza.

Sua localização privilegiada oferece um rápido e fácil acesso desde qualquer lugar e usando qualquer meio de transporte.

Está localizado na zona costanera, próximo ao Aeroparque da Cidade, uma zona densamente transitada por turistas e moradores.

O complexo foi escolhido em função das instalações que possui para prestigiar o evento e dar destaque aos expositores participantes.

Disponibilizam-se para a organização do evento os pavilhões 1, 2, 3 e 4 (11.600 m<sup>2</sup>), os auditórios A e B (830 m<sup>2</sup>), o espaço aberto entre os pavilhões 1 e 2 (4.300 m<sup>2</sup>), além dos pátios de estacionamento.

Uma vista aérea com o intuito de permitir apreciar a disponibilidade de espaços e comodidades é oferecida com detalhes seguidamente. Os diversos aspectos serão explicados para uma melhor compreensão nas diversas partes que compõem o presente manual. Se desejar obter mais informações sobre o prédio pode acessar [www.ccs.com.ar](http://www.ccs.com.ar).

a. **Vista Aérea**



6 - 36

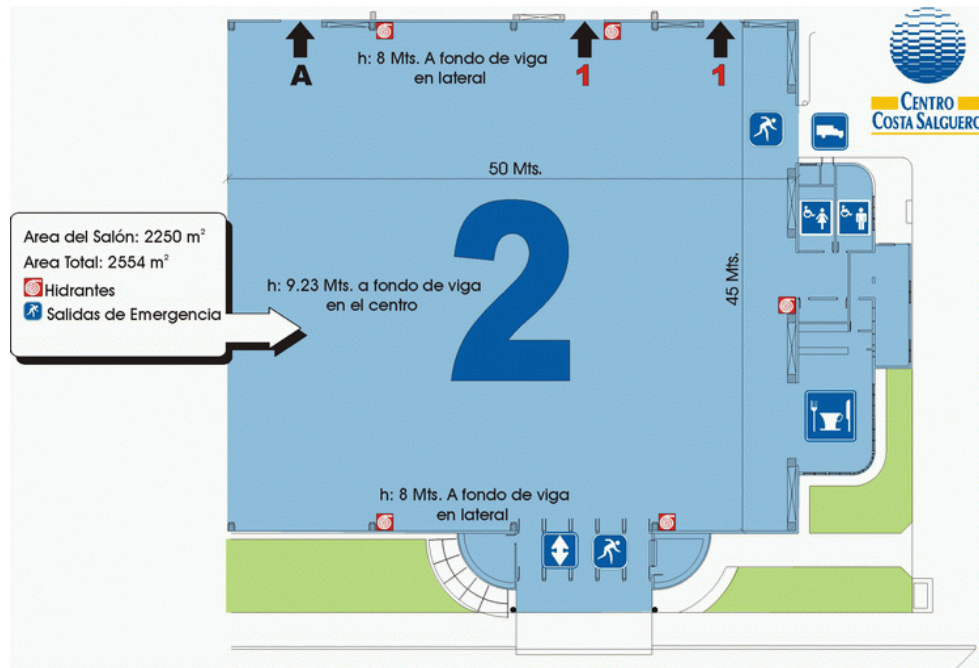
SINPRODE 2011



b. **Pavilhão 1**



c. **Pavilhão 2**



d. **Pavilhão 3**



e. **Pavilhão 4**



# DISPOSIÇÕES GERAIS

**10 - 36**

SINPRODE 2011

MINISTÉRIO DE DEFESA – SECRETARÍA DE PLANEAMIENTO - DIREÇÃO GERAL DE PLANIFICAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS PARA A DEFESA – COMISSÃO ORGANIZADORA - AZOPARDO 250 - Piso 13 - CIUDAD AUTONOMA DE BUENOS AIRES - C.P. 1328 REPUBLICA ARGENTINA - Teléfono (54) 11-4346-8800 - Internos 4339/4344 – 4338/4341 – Fax 4346-8844 – E-Mail: [informes@sinprode.mil.ar](mailto:informes@sinprode.mil.ar) – [sinprode@gmail.com](mailto:sinprode@gmail.com)

## 2.1. GENERALIDADES

Além das disposições que possui o Centro “Costa SALGUERO”, levando sempre em consideração que este manual visa garantir uma harmoniosa convivência entre os expositores e com a finalidade de permitir a cada um dos interessados o máximo desenvolvimento de seu potencial na exposição, resulta indispensável o cumprimento, nos termos estabelecidos, das normas deste documento.

Isto facilitará o esforço coordenado de preparação, o funcionamento e o desenvolvimento das atividades previstas, tanto pela Comissão Diretora, quanto por cada expositor.

A Comissão Diretora é o único organismo que se reserva todos os direitos na tomada de decisões sobre qualquer questão relacionada à organização e ao desenvolvimento do SINPRODE 2011.

Os expositores são os únicos e exclusivos responsáveis da segurança do pessoal que contratam para participar do desenvolvimento do SINPRODE e têm a obrigação de estabelecer uma cláusula com as Companhias seguradoras que contratem, excluindo o Estado Nacional, o Ministério de Defesa da Nação e a Comissão Diretora do SINPRODE 2011 de toda responsabilidade sobre qualquer tipo de acidente que possa acontecer.

## 2.2. CREDENCIAMENTO

A participação no SINPRODE 2011 (Exposição Estática em Stand), deverá se efetuar por meio do registro correspondente, preenchendo e enviando a solicitude de Registro (Formulário) estabelecida para tal fim.

As solicitudes de registro recebidas fora de tempo, não serão consideradas. O registro (entrega da solicitude) poderá se realizar em forma pessoal, por correio, via fax, página web ou por correio eletrônico em arquivo anexo, sendo exclusiva responsabilidade do expositor interessado a seleção do meio empregado para garantir sua recepção a tempo por parte da Comissão Diretora.

A solicitude de registro é o documento que será recebido e avaliado. É estabelecido como a única comunicação oficial sobre a participação do expositor com um Stand no SINPRODE.

O expositor registrado tem a obrigação de efetuar o registro de todo o pessoal que empregará durante o desenvolvimento da exposição (compreende também o período de montagem e desmontagem da infra-estrutura), quer próprio ou subcontratado. Este credenciamento é necessário para produzir os cartões de identificação correspondentes.

## 2.3. IDENTIFICAÇÃO

O emprego de Cartões de Identificação se estabelece como condição indispensável para que todo o pessoal que tenha sido credenciado (registrado) convenientemente, possa permanecer no prédio ferial, durante o período estabelecido que compreende o SINPRODE 2011.

Esta regulação se adota a fim de facilitar um nível de controle que permita manter um aceitável grau de segurança das instalações, materiais e pessoas.

De acordo ao formulário de registro, os Cartões estarão individualizados e diferenciados; esta diferenciação habilitará o portador a entrar e permanecer no lugar destinado exclusivamente ao desenvolvimento do evento.

Não estará permitida a entrada ou permanência de qualquer pessoa que não exiba em forma permanente seu Cartão de Identificação, com exceção dos lugares e horários estabelecidos para o acesso do público em geral.

Os Cartões de Identificação estarão disponíveis para serem retirados na Oficina Nro 27 do Andar 13 do Ministério de Defesa (de segunda a sexta, de 9:00 a 12:00 Hs), a partir do dia xxxxxxxx ou no Escritório de Credenciamentos do Centro Costa SALGUERO, nos dias previstos para o desenvolvimento do evento.

É responsabilidade exclusiva do expositor fazer os credenciamentos e retirar e distribuir os Cartões de Identificação de seu pessoal.

## 2.4. GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO

A fim de adjudicar um espaço para a instalação de um Stand, os expositores deverão constituir uma garantia de fiel cumprimento. O montante será de PESOS TRÊS MIL (\$ 3.000,00), por meio de cheque em nome do Ministério de Defesa com data 05 de Setembro de 2011 e deverá ser constituída antes de 03 de julho de 2011. Não apresentar o cheque de garantia anulará automaticamente o registro e a reserva do stand, sem direito a reclamação por parte do solicitante de um lugar na exposição.

A Comissão Diretora efetuará a execução da Garantia de Fiel Cumprimento, nos seguintes casos:

RETENÇÃO	CAUSA
100 %	Não realizar a apresentação do expositor ao SINPRO-

RETENÇÃO	CAUSA
	DE.
50 %	Apresentação fora de tempo
50 %	Desmontagem de stand antes das datas e horas estabelecidas para isso (Programa de entrada, montagem, desmontagem de Stands e egresso do Centro de Exposição).
Montante total de dano	Danos constatados às Instalações do Centro de Exposição Costa Salguero

Além disso, a Comissão Diretora se reserva o direito de efetuar a execução parcial ou total da Garantia de Fiel Cumprimento em coordenação com as autoridades do Centro “Costa SALGUERO” perante qualquer dano produzido dentro do prédio ferial, com ou sem intenção, por parte de qualquer pessoa credenciada pelo expositor, embora as causas não tenham sido consideradas anteriormente.

## 2.5. ASSISTENTES DE STAND

Cada expositor tem responsabilidade exclusiva sobre o conhecimento e cumprimento das regulações estabelecidas no presente Manual por parte do pessoal selecionado para o funcionamento de seu stand.

Não se autoriza sob nenhum aspecto a contratação de menores de idade.

Em todo momento, o pessoal assistente de stand deverá manter uma conduta coerente com as normas elementares de educação e os bons costumes.

A Comissão Diretora se reserva o direito, sem prévio aviso ao expositor, de fazer retirar e/ou proibir a entrada ao prédio ferial de qualquer pessoal credenciado que sob critério da Comissão não cumpra a presente normativa.

## 2.6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND

A montagem geral do stand básico será facilitada aos expositores participantes, sem custo, por parte da Comissão Diretora, através de uma empresa especializada nesse tipo de construções e com experiência registrada nessa tarefa.

A Comissão Diretora, depois de o expositor participante concretizar o ato de registro (entrega da Solicitude de Stand – Ata de Aceitação de Condições - Garantia de Fiel Cumprimento) proporcionará seus dados à empresa encarregada da montagem e desmontagem, para permitir efetuar as coordenações pertinentes e combinar detalhes entre ambos.

A Empresa contratada para a montagem e desmontagem do stand se limitará à montagem da infra-estrutura. A montagem interior, incluindo a instalação elétrica, ambientação e decoração do stand, é de custo e responsabilidade exclusiva do expositor participante.

O expositor poderá optar por não aceitar os serviços (sem custo) da empresa oferecida pela Comissão Diretora.

O expositor que tenha selecionado para a montagem de seu stand outros construtores e instaladores, além de credenciá-los no momento do registro deverá efetuar o trâmite de entrada no REGISTRO DE TRABALHADORES AUTORIZADOS e respeitar o REGULAMENTO DE CONSTRUTORES do Centro Costa SALGUERO. Este trâmite é responsabilidade de cada expositor, bem como qualquer custo decorrente.

Respeito ao pessoal de construtores, o Centro de Exposições entregará uma credencial que os habilitará a entrar nos pavilhões durante o período de montagem e desmontagem. Os construtores que não cumpram as condições mencionadas terão impedido seu acesso ao prédio e ao stand correspondente.

Será obrigatório em todo stand com chão elevado, a instalação de uma rampa para deficientes.

A rampa não deverá registrar pendentes maiores a 20 % em nenhum de seus ângulos e deverá começar rente ao nível do chão terminado no nível do chão do stand elevado sem apresentar bordas afiadas ou irregularidades.

## **2.7. ELEMENTOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS**

**A Comissão Diretora privilegia a segurança (pessoas e instalações) por cima de qualquer atividade a se realizar durante o desenvolvimento do SINPRODE 2011 e, portanto, os expositores deverão observar as seguintes normas para poder participar do evento.**

a. **Veículos**

Os veículos exibidos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a.1. Todas as aberturas ao tanque de combustível devem estar fechadas e seladas para evitar o escape de vapores. Isto inclui as ventilações que normalmente possuem os tanques desses veículos.
- a.2. O tanque de combustível do veículo não deverá ter mais de um quarto de seu conteúdo cheio com combustível ou deve estar com quinze (15) litros (adotar-se-á a quantidade que resulte menor em relação à capacidade de carga do tanque de combustível).
- a.3. Para exposições ou eventos onde o importante não é o veículo, mas que usem veículos como ambientação (por exemplo uma exposição sobre incêndios onde há um ou dois caminhões de bombeiros), no mínimo um dos cabos da bateria de arranque deve ser desconectado e coberto com cinta. Somente se admitirá que as baterias que dão energia a um equipamento auxiliar do veículo permaneçam conectadas, se forem requeridas para sua exibição.
- a.4. Para exposições ou eventos onde o objeto que se pretende mostrar seja um veículo, SERÁ EXIGIDO o ponto a.3. unicamente no final de cada jornada e durante os períodos de montagem e desmontagem, até se efetuar a remoção definitiva do veículo da exposição.
- a.5. Está proibida a transferência de combustível no interior dos pavilhões e os veículos deverão entrar e sair dos pavilhões sendo reboqueados ou empurrados, nas condições que se detalham nos pontos anteriores.

Os veículos não podem ser postos em andamento dentro das horas de assistência do público à exibição.

b. **Dispositivos de chama aberta e pirotecnia**

Os dispositivos de chama aberta e os artefatos pirotécnicos não poderão se usar dentro dos pavilhões se não cumprirem os seguintes requisitos:

- b.1. Tomar precauções para evitar a ignição de materiais combustíveis.
- b.2. Usar somente em cenários ou plataformas designadas para isso.
- b.3. Usar pirotecnia que cumpra os requisitos da NFPA 1126 ou outra norma que ofereça condições equivalentes de proteção.
- b.4. Ao usar chamas abertas diante de uma audiência cumprir os requisitos da NFPA 160 ou de outra norma que ofereça condições equivalentes de proteção ou sejam velas para um propósito cerimonial ou religioso.
- b.5. Não se incluem nesta seção as operações de serviço de comidas.

c. **Materiais dentro dos stands**

- c.1. Os materiais combustíveis (por exemplo folhetos) dentro de um stand devem ser apenas os requeridos para um dia de exibição. Proíbe-se a armazenagem de materiais combustíveis atrás do stand.
- c.2. Não se permitem os seguintes itens dentro dos pavilhões:
  - c.2.1. Gases inflamáveis comprimidos (exceto aqueles utilizados nos veículos em exibição).
  - c.2.2. Líquidos inflamáveis ou combustíveis.
  - c.2.3. Materiais ou produtos químicos de risco.
  - c.2.4. Lasers de potência (Classe II ou superior).
  - c.2.5. Munição, Explosivos e Pirotecnia de qualquer tipo “Não Inerte”.
- c.3. Os expositores que exibem armamento, de qualquer classificação e tipo, deverão ter que inutilizá-lo previamente para seu uso. Além disso, deverão dar à Comissão Diretora uma lista com o detalhe deste tipo de Material antes de 01 de Setembro de 2011.

## 2.8. SISTEMA DE ÁUDIO

Os pavilhões têm uma rede instalada de alto-falantes destinada à emissão de mensagens, que é operada desde as cabines de som (intendências) que tem cada um.

Por razões de segurança e para conservar a estrutura do Centro de Exposições, a mencionada rede é a única autorizada para propagar som. Não está permitida a colocação nas estruturas do prédio de outra rede de alto-falantes.

O expositor que desejar ambientar seu stand com música funcional, deverá pagar os direitos correspondentes à SADAIC, AADI – CAPIF, ARGENTORES e qualquer outra “Entidade” de similares características, devendo entregar à Comissão Diretora cópia desse pagamento antes de 01 SET 11, para poder usá-la.

O volume de música funcional que for usado não deverá alterar, interferir ou interromper o funcionamento dos stands contíguos ou produzir nenhuma situação de queixa ou reclamo por parte de outros expositores afetados. Perante estas situações, a Comissão Diretora se reserva o direito, sem prévio aviso, de suspender a música do stand em conflito e/ou fechá-lo e desmontá-lo, se o inconveniente não for resolvido.

# SERVIÇOS

## **3.1. SERVIÇOS**

Os expositores participantes terão disponibilidade de uma série de serviços oferecidos em forma gratuita, cuja utilização manterá esta condição, sempre que sejam observadas as normas particulares estabelecidas para cada um deles.

Os consumos de energia elétrica, gás e água que se necessitem para o funcionamento do Stand, não estão incluídos nas facilidades oferecidas de forma gratuita.

Finalizado o SINPRODE 2011 e antes de efetuar o retiro da Garantia de Fiel Cumprimento, cada expositor participante deverá ter liquidado com o Ministério de Defesa – Comissão Diretora do SINPRODE 2011, os consumos que tenham realizado.

Os expositores poderão fazer instalar (sob sua responsabilidade e custo) os medidores que considerem convenientes e exclusivamente no prédio do Stand correspondente, tendo que informar, antes de sua instalação, à Comissão de Stand para seu registro e posterior controle.

## **3.2. ESTACIONAMENTO**

Durante os períodos de montagem e desmontagem do evento se estabelecerá dentro do estacionamento geral um setor de uso exclusivo para os fornecedores, construtores de stands, decoradores, etc. O estacionamento nesse setor será sem custo, exclusivamente durante este período.

Durante o período de exposição (08 a 11 de Setembro) poderá utilizar o estacionamento geral de Costa Salguero, pagando a taxa correspondente.

## **3.3. PRIMEIROS SOCORROS**

Durante a realização do SINPRODE 2011 (inclui montagem e desmontagem de stand), disponibilizar-se-á um Posto de Primeiros Socorros (para atendimento médico de urgência). Se for necessário usar algum transporte, será efetuado com ambulâncias do SAME que se encontrarão em apoio ao evento.

O médico que intervenha terá um Caderno de Registro, onde incluirá os dados pessoais do paciente atendido, o diagnóstico, a medicação fornecida, o serviço de transporte utilizado, o responsável encarregado desse transporte e a clínica à qual for transportado. Além disso, detalhar-se-á o tipo de acidente e todos os dados que possam contribuir para o acompanhamento dos fatos, como data, hora, local onde aconteceu o acidente, trabalhos ou atividade que se desenvolvia no momento em que se produziu, horário do transporte e qualquer outra informação que o facultativo que intervenha considerar conveniente registrar.

## **3.4. COMIDAS**

Disponibilizar-se-á nos pavilhões um serviço de cafeteria e restaurante cujo uso será sob eleição e custo dos expositores participantes.

## 3.5. DEPÓSITOS TEMPORAIS

A Comissão Diretora não fornecerá aos expositores participantes o serviço de depósitos temporais no Centro de Exposições.

Esta proibido utilizar espaços do stand - ilhas, com esse fim.

## 3.6. SEGURANÇA

### a. Segurança das Instalações e Materiais (Física)

Durante o período estabelecido para o desenvolvimento do SINPRODE 2011 (inclui a montagem e desmontagem dos stands) se disponibilizará, para segurança das instalações e dos materiais existentes nos Stands, pessoal de segurança que desempenhará suas funções de acordo ao seguinte detalhe:

#### a.1. Externa dos pavilhões

Proporcionada pela Prefectura Naval Argentina.

#### a.2. Interna nos pavilhões e no pátio de estacionamento

A proporcionar pela Comissão Diretora como complemento à Segurança orgânica do Centro Costa SALGUERO dada pela Prefectura Naval Argentina.

Finalizado o horário estabelecido para o funcionamento do evento e diariamente, os pavilhões serão fechados e garantida a entrada a pessoal do Centro Costa SALGUERO, sob a supervisão da Comissão Diretora e da Prefectura Naval Argentina, integrando-os juntamente com os lugares de estacionamento ao Sistema Integral de Segurança próprio do Centro de Exposições.

Os pátios de estacionamento terão um regime de segurança particular que permitirá seu controle em forma permanente (24 Hs). Proporcionada por Costa Salguero

A segurança dentro do setor correspondente a cada stand é responsabilidade exclusiva de cada expositor.

b. **Segurança das Pessoas**

Para preservar a integridade física das pessoas e resolver qualquer inconveniente surgido, determina-se que o pessoal especializado da empresa construtora dos stands permaneça no prédio ferial durante o período estabelecido para a exposição.

Exclusivamente e perante sérias eventualidades simultâneas, durante os horários de funcionamento habitual do Centro Costa SALGUERO (07:30 a 22:30 hs., ampliado de 07:30 a 05:30 hs. no último dia de montagem e no último dia de feira) o pessoal de manutenção, eletricidade, mestrança, etc., estará a disposição dos expositores sem custo, prévia coordenação com a Comissão Diretora e sob direção do pessoal de Intendência do mencionado Centro.

Tanto a Comissão Diretora, como o Centro de Exposições, estão isentos de todo tipo de responsabilidade perante a ocorrência de qualquer tipo de acidente que possa sofrer o pessoal contratado pelos expositores, por não ter empregado as facilidades disponibilizadas nos parágrafos anteriores.

c. **Segurança Contra Incêndio**

Além das especificações estabelecidas nas cláusulas anteriores, lembra-se aos expositores participantes que deverão levar em consideração as medidas que são de cumprimento obrigatório e que menciona a Lei 19.587 e o Decreto 351/79 - Higiene e Segurança no trabalho:

c.1. **Considerações gerais**

c.1.1. **Stands – Ilhas**

A distribuição de mesas, cadeiras, cenários, exibidores ou outros elementos, instalados ou operando dentro do stand e/ou Ilha, deve cumprir com os seguintes requisitos:

c.1.1.1. Não deve interferir com o acesso a uma saída, nem com a visibilidade de uma saída ou de um cartaz indicador de saída, nem bloquear o acesso ao equipamento contra incêndio.

c.1.1.2. Não deve reduzir o largo de nenhum meio de saída, incluindo entre eles portas, corredores de acesso às portas, corredores internos do evento e trajetos naturais das saídas até a via pública.

- c.1.1.3. No caso de mesas circulares ou retangulares com cadeiras ao redor, a separação mínima entre mesas será de 1,50 m.
  - c.1.1.4. Devem fazer-se corredores longitudinais e transversais em coincidência com as saídas, de um largo mínimo de 2,50 m.
  - c.1.1.5. No caso de mesas retangulares com cadeiras postas em escola, a separação mínima entre mesas será de 0,90m.
- c.1.2. Materiais de decoração, revestimentos e relacionados

Recomenda-se o uso dos seguintes materiais para a construção de stands ou elementos vários:

- c.1.2.1. Materiais não combustíveis ou de combustão limitada.

Considera-se que um material é *não combustível* quando, na forma em que for utilizado, sob condições previstas de montagem e de uso, não pegará fogo, queimará, manterá a combustão ou liberará vapores inflamáveis, quando submetido ao fogo o ao calor.

Os materiais que passam o ensaio ASTM E 136 a 750°C, são considerados não combustíveis.

Considera-se que um material é *de combustão limitada* se, não cumprindo a definição de material *não combustível*, na forma em que for utilizado, sob condições previstas de montagem e de uso, possuir um potencial de liberação de calor de até 8.000 kJ/kg.

Entre esses materiais estão:

- 1) Os materiais que possuem uma base estrutural não combustível, com um revestimento superficial de espessura não superior a 3 mm e que possui um índice de propagação de chama não maior a 50.
- 2) Os materiais que, na forma e espessura em que são utilizados, diferem dos materiais descritos em que: 1) não possuem um índice de propagação de chama maior a 25, não apresentam evidência de uma combustão continua progressiva e possuem uma composição tal que as superfícies que possam ficar expostas mediante um corte através do material em qualquer plano não possuem um índice de propagação de chama maior a

25, nem apresentam evidência de uma combustão contínua progressiva.

- c.1.2.2. Madeira de mais de 6,3 mm (1/4") de espessura ou madeira de menos de 6,3 mm (1/4") de espessura que tenha sido tratada com ignifugação por imersão mediante pressão.
- c.1.3. Os seguintes requisitos serão de cumprimento obrigatório para os materiais que se detalham a continuação:
  - c.1.3.1. Materiais de revestimento e revestimento de paredes e teto e telas para projeção de imagens que possuam uma classificação RE2 (Muito Baixa Propagação de Chama) ensaiados de acordo às IRAM 11910/1 e 11910/3 e um índice de densidade óptica específica máxima de fumaça para ensaios com e sem chama menor ou igual a 265 ensaiados de acordo com a IRAM 11912.
  - c.1.3.2. Materiais de revestimento e revestimento de pisos que possuam um FRC (Fluxo Radiante Crítico) maior a  $0,50W/cm^2$ , ensaiados de acordo à norma IRAM-INTI-CIT G 77014.
  - c.1.3.3. Não se permitirão materiais têxteis pendurados. Se for imprescindível seu uso, esses materiais devem aprovar o ensaio descrito na NFPA 701 ou outra norma de ensaio equivalente específica para materiais têxteis pendurados.
  - c.1.3.4. Material acústico ou decorativo incluindo, mas não apenas, algodão, papel, palha, cana, musgo, lascas de madeira e similares, deverão possuir um tratamento retardador da propagação de chama. Se um material não pode receber o tratamento retardador de propagação de chama, não pode ser utilizado.
  - c.1.3.5. Os cenários e plataformas devem estar constituídos de materiais não combustíveis ou de combustão limitada.

## c.2. Saídas e corredores

Além dos acessos principais, que funcionam como saídas, cada pavilhão tem saídas especialmente equipadas com portas anti pânico, incorporadas nos portões de serviço para a via pública, que se ativam apertando sua barra transversal e que conduzem diretamente para o exterior.

## c.3. Elementos e instalações de extinção de incêndios

O Centro Costa SALGUERO tem uma rede de hidrantes distribuídos por todo o prédio que deverão se encontrar à vista em todo momento.

Nos pavilhões se encontram instalados a quantidade de extintores necessários segundo o tipo de uso e a carga de fogo do lugar, 1 equipamento do tipo ABC de 5 Kg cada 200 m2.

É responsabilidade do expositor de um stand de mais de 50m2 de superfície (coberta e aberta) instalar, em um lugar visível e fixo, um extintor de pó químico multifuncional de 2,5 kg de capacidade, por cada 50 m2 de superfície, ou um extintor de pó químico multifuncional de 5 kg de capacidade, por cada 100 m2 de superfície. Se for preciso mais de um extintor manual, deverão estar distribuídos na superfície do stand.

Os extintores próprios do pavilhão não poderão ser transferidos para outra localização, já que fazem parte das instalações fixas contra incêndios.

Os encanamentos dos sistemas de água contra incêndio não podem ser utilizados como meio de suporte nem para fixação de cartazes, elementos pendurados ou similares.

### 3.7. BANHEIROS E LIMPEZA.

#### a. Banheiros

Cada pavilhão tem uma bateria de banheiros para mulheres e homens, com instalações especiais para deficientes.

Os banheiros têm dispensers de sabonete, secador de mãos ou toalhas de papel e papel higiênico.

Os banheiros existentes para o público para a seguinte assistência de visitantes:

INSTALAÇÃO	BANHEIROS		TOTAL
	Mulheres	Homens	
Pavilhão Nro 1	500	700	1.200
Pavilhão Nro 2	500	700	1.200
Pavilhão Nro 3	500	700	1.200
Pavilhão Nro 4	500	700	1.200
<b>Totais Gerais</b>	<b>2.000</b>	<b>2.800</b>	<b>4.800</b>

Está proibido que o expositor exhiba qualquer produto destinado aos usuários.

#### b. Limpeza

Os expositores são responsáveis por efetuar a limpeza dos stands adjudicados.

Não esta permitida a colocação de sacolas de lixo nos corredores internos de circulação, nas portas de acesso aos pavilhões, saídas de emergências, etc., nem acumular lixo sem embolsar, em nenhum dos lugares mencionados anteriormente.

## **3.8. SERVIÇOS BÁSICOS ESSENCIAIS**

### **a. Energia Elétrica**

#### **a.1. Generalidades**

°A energia elétrica do Centro Costa SALGUERO é de corrente alterna de 220/380 V e de 50 ciclos/seg., fornecida pela EDENOR S.A.

A potência máxima instalada é de 3.100 KVA, sendo a potência máxima disponível por pavilhão de 250 KVA.

A variação porcentual da tensão respeito dos valores nominais pode ser de até 7%, segundo o estabelecem as condições de fornecimento da EDENOR S.A.

Os pavilhões têm tomadas de potência auxiliares de entre 60 e 200 KVA segundo o caso, cuja disponibilidade poderá se solicitar.

A energia elétrica será fornecida aos diversos expositores desde os tabuleiros perimetrais (localização fixa de 15 o 30 KVA segundo o caso) e/ou desde tabuleiros aéreos (posição variável ao longo das vigas de pórticos de 30 KVA de potência cada um).

Os construtores e instaladores deverão entrar no REGISTRO DE TRABALHADORES AUTORIZADOS e respeitar o REGULAMENTO DE CONSTRUTORES do prédio.

O Custo da instalação, dos tabuleiros aos stands/ilhas, é por conta de cada expositor.

Será entregue uma credencial que os habilitará a entrar nos pavilhões no período de montagem. Os construtores que não cumprirem as condições mencionadas poderão ter seu acesso ao prédio impedido e o stand não será conectado eletricamente.

Em todos os casos, as instalações deverão ser feitas até as tomadas existentes no prédio com fios flexíveis, sintonax ou similar a chumbo de seção correspondente ao consumo solicitado, em uma só peça, evitando o contacto com superfícies afiadas que possam afetar seu isolamento.

O fio de alimentação deverá ser de uma só peça e deverá conservar o revestimento duplo em toda sua extensão até a entrada no tabuleiro, sem deixar cabos unifilares à vista em nenhum ponto da instalação. Em caso de apresentar terminais ou prensa cabos, eles deverão estar contidos dentro do tabuleiro e não à vista.

O fio a terra será de seção mínima 2,5 mm<sup>2</sup> e deverá suportar a corrente de curto-circuito da instalação. Não terá nenhuma divisão e não deve passar pelo interruptor diferencial. Todas as estruturas metálicas passadoras, suportes, bases, colunas, etc., de equipamentos ou artefatos elétricos, bem como a estrutura própria do stand, deverá se conectar solidamente a terra.

Não se permitem as colocações em pisos de corredores, portas de serviço, saídas de emergência ou áreas de circulação de público.

#### a.2. Stands - Ilhas

Cada expositor será responsável pela instalação própria de seu stand - ilha, levando em conta as seguintes considerações:

- a.2. 1. Deverá possuir um tabuleiro de entrada com disjuntor diferencial e proteção termomagnética de capacidade acorde à sua potência instalada. Esse tabuleiro terá um trecho de fio tipo flexível de seção suficiente para o consumo previsto o de seção mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>, que o pessoal de Centro Costa SALGUERO conectará nos tabuleiros perimetrais ou aéreos, segundo corresponda.
- a.2. 2. As instalações monofásicas só serão permitidas para potências de até 3 KVA. Para potências superiores, as instalações deverão ser trifásicas, tendo que equilibrar convenientemente os consumos monofásicos para não produzir desequilíbrios prejudiciais na instalação.
- a.2. 3. Será obrigatório o fio-terra cor VERDE – AMARELA e o “neutro” cor AZUL CELESTE unicamente.
- a.2. 4. O tabuleiro de instalação deverá ter um interruptor geral termomagnético, terminal de terra e interruptor diferencial por cada stand e não poderá estar rente ao chão, sendo obrigatória sua fixação a algum elemento estrutural do stand.

- a.2. 5. Dentro dos stands – ilhas, só poderão se usar cabos isolados em PVC ecológico sem chumbo Norma IRAM 2183 ou o tipo subterrâneo extra-flexível citado anteriormente.
- a.2. 6. Está totalmente proibido o uso de cabo tipo paralelo.
- a.2. 7. Toda lâmpada alógena localizada por baixo de 2,5 m de altura deverá ter proteção de malha ou vidro que impeça o contacto com a lâmpada.
- a.2. 8. Todo artefato de iluminação ou cartaz luminoso que requerer uma tensão especial deverá ter uma proteção bipolar termomagnética individual por cada transformador elevador instalado.
- a.2. 9. No caso de cartazes luminosos situados sob 2,5 m de altura, deverão ter um adequado revestimento dielétrico que impeça o possível contacto com os componentes.
- a.2.10. Será obrigatório, para força motriz, condutores desde o TABULEIRO DE ENTRADA até os interruptores de cada motor, arrancadores com limitador de corrente em todo motor maior a 10 HP e dispositivos de segurança para cada um deles.
- a.2.11. Todas as máquinas estarão aterradas e as que se instalem no chão ou ao alcance do público deverão estar protegidas de contactos diretos.
- a.2.12. Para consumos superiores a 30 KVA e até 60 KVA, deverá haver dois tabuleiros de entrada, sendo válidas as considerações anteriores para cada um deles.
- a.2.13. Para consumos superiores a 60 KVA, o Centro Costa SALGUERO tem reservas de potência que requerem instalações especiais e que em alguns casos poderão estar fora dos medidores elétricos das instalações dos pavilhões.
- a.2.14. A Comissão Diretora e o Centro Costa SALGUERO tem autoridade para determinar que não se forneça energia, se julgarem que a instalação elétrica não satisfaz alguma exigência e/ou condição de segurança, podendo limitar a potência de fornecimento à discricão quando ela possa afetar por razões de sobrecarga ou de segurança suas próprias linhas e instalações.
- a.2.15. A Comissão Diretora e o Centro Costa SALGUERO não se responsabilizam pelo mal funcionamento ou imperícia no desenho, a montagem anti-regulamentar das instalações de luz e/ou força motriz dos stands - Ilhas.

b. **Água e Esgoto**

O Centro Costa Salguero tem bocas de acesso a instalações para o fornecimento de água corrente e esgoto no chão de seus pavilhões.

O expositor participante deverá solicitar as conexões (Solicitud de Stand) especificando se é fornecimento de água, esgoto ou ambas.

As conexões à rede só poderão ser efetuadas pelo pessoal do Centro Costa SALGUERO.

Este serviço não está incluído como oferecimento gratuito de montagem de stand – ilha.

Para a conexão à rede deverá haver um conector rosca macho de ¾”, encaimento apto 5 Kg/cm<sup>2</sup> de pressão da conexão à rede até uma válvula localizada em lugar acessível, duplas braçadeiras em todos os acessórios até a válvula ou conectores de rosca. Todos os materiais deverão ser fornecidos e ensablados por quem solicitar o serviço mencionado.

Para toda conexão que produza cruzamentos de corredores, será preciso entabuar o cruzamento com rampas sem bordas afiadas, atapetadas de cor contrastante com o tapete dos corredores e com planos rampantes de pendente igual ou menor a 10%.

### **3.9. TELEFONIA – FAX – INTERNET**

a. **Telefones Públicos**

O Centro Costa Salguero tem 3 (três) telefones públicos no Pavilhão 4, 5 e 6, entre os quais há um equipamento de funcionamento com moedas por pavilhão e o resto para cartões magnéticos.

b. **Central Telefônica**

O Centro Costa SALGUERO tem um serviço de telefonia e Internet terceirizado, que não constitui parte do oferecimento gratuito que realiza a Comissão Diretora para o desenvolvimento do SINPRODE 2011, ficando sob responsabilidade exclusiva de cada expositor participante com stand – ilha, efetuar a solicitude, contratação e o cancelamento de qualquer tipo de gasto originado pela utilização desse serviço.

O anteriormente mencionado serviço consiste em:

### b.1. Telefonia

A central NORTHERN TELECOM instalada no Centro Costa Salguero possui tramas digitais DDE (Discagem Direta Entrante), outorgando uma linha exclusiva para cada stand ou setor e prescindindo do serviço de uma operadora receptora de ligações.

Os serviços oferecidos são os seguintes:

- b.1.1. Custo de conexão da linha telefônica.
- b.1.2. Custo da comunicação (por minuto)
- b.1.3. Custo de cada aparelho
- b.1.4. Com cada conexão e de acordo ao serviço requerido, será preciso anexar um depósito em garantia o caução para:
  - b.1.4.1. Discagem local
  - b.1.4.2. Discagem nacional
  - b.1.4.3. Discagem internacional

### b.2. Internet

- b.2.1. Solicitar conexão a Internet de acordo aos seguintes planos:
  - b.2.1.1. Conexão de 64 Kbps.
  - b.2.1.2. Conexão de 128 Kbps.
  - b.2.1.3. Conexão de 256 Kbps, mais toda a capacidade que o usuário necessitar.
  - b.2.1.4. Utilização da rede interna (para conexões particulares).
  - b.2.1.5. Conexão full internet por PC sem consumo telefônico.
  - b.2.1.6. Acesso full internet Wi Fi (sem fios).
- b.2.2. Requerimentos técnicos: Placa de rede ethernet 10 base T.

#### b.2.3. Fiações Internas

Será feito o orçamento depois de definir os extremos por conectar dentro dos pavilhões.

Para esses casos será necessário que a área técnica do expositor se comunique com o departamento de comunicações da CCS (Telefonia Vázquez S. R. L.), ligando para 54-11-4777-5900.

O suporte técnico só se oferece para sistemas operativos standard (Windows, Unix, clone do Unix, Mac OS, etc.)

Esses serviços e seu orçamento serão atualizados no mês de setembro de 2011. Estarão disponíveis para os expositores e devem ser solicitados à empresa: TELEFONIA VÁZQUEZ S.R.L. Telefone 54-11-4777-5900.

# FORMULÁRIOS

29 - 36

SINPRODE 2011

MINISTÉRIO DE DEFESA – SECRETARÍA DE PLANEAMIENTO - DIREÇÃO GERAL DE PLANIFICAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS PARA A DEFESA – COMISSÃO ORGANIZADORA - AZOPARDO 250 - Piso 13 - CIUDAD AUTONOMA DE BUENOS AIRES - C.P. 1328 REPUBLICA ARGENTINA - Teléfono (54) 11-4346-8800 - Internos 4339/4344 – 4338/4341 – Fax 4346-8844 – E-Mail: [informes@sinprode.mil.ar](mailto:informes@sinprode.mil.ar) – [sinprode@gmail.com](mailto:sinprode@gmail.com)

## 4.1. ATA DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES



### ATA DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE UM STAND NO SINPRODE 2011

Na Cidade Autônoma de BUENOS AIRES, no dia ..... de agosto do ano 2011, o/a senhor/a ..... RG N° ..... em representação da empresa, organismo ou instituição ..... doravante o **expositor**, aceita, apresentando plena conformidade, todas e cada uma das seguintes cláusulas e condições impostas pelo Ministério de Defesa (MD), doravante a **Comissão Diretora**, para a instalação gratuita de um Stand no Simpósio de Pesquisa e Produção para a Defesa (SINPRODE 2011), doravante o **evento**, a se realizar de 8 a 11 de setembro (ambas as datas inclusive) do atual ano, no horário de 0900 a 1900 horas, no Centro Costa SALGUERO, doravante a **sede**, localizado na Avenida Costanera Rafael Obligado, desta Cidade.

**PRIMEIRA:** O expositor terá disponíveis exclusivamente os dias 6 e 7 de setembro para efetuar a instalação do correspondente stand, de acordo ao estabelecido no Manual do Expositor e na superfície alocada pela Comissão Diretora, ficando facultada esta para aprovar a apresentação ou para requerer sua modificação, o que deverá se cumprir de forma imediata. A Comissão Diretora se reserva o direito de proceder à remoção da totalidade dos elementos participantes do stand em caso de descumprimento das condições impostas nesta cláusula, ou de não remover os elementos depois de encerrado o evento.

**SEGUNDA:** O expositor se compromete a entregar à Comissão Diretora, na oportunidade de assinatura da presente ata e como Garantia de Fiel Cumprimento, um cheque em nome do MINISTÉRIO DE DEFESA, com data 08 de novembro de 2011 e com um montante correspondente a PESOS TRÊS MIL (\$ 3.000,00), a fim de pagar eventualmente qualquer tipo de dano que possa o expositor ocasionar à sede. O mencionado valor ou a diferença existente em caso de acontecimento (avalizada pelo correspondente comprovante legal emitido pela sede) será restituído em sua totalidade pela Comissão Diretora dentro dos DEZ (10) dias úteis posteriores à data estabelecida como final definitivo e sempre que o expositor tenha efetuado o abandono definitivo da sede na oportunidade máxima estabelecida para fazê-lo (13 SET 11).

**TERCEIRA:** O expositor se obriga a credenciar e fornecer até noventa e duas horas (92 hs) antes do início do evento, o nome, sobrenome e número de registro geral da pessoa, em representação, responsável do stand, perante a Comissão Diretora e, da mesma forma, os correspondentes dados de cada uma de todas aquelas outras que dele exclusivamente dependerão para o funcionamento do stand, cuja entrada ficará condicionada à autorização da Comissão Diretora.

**QUARTA:** É responsabilidade do expositor observar as cláusulas estabelecidas no Manual do Expositor e as particulares estabelecidas pela sede para efetuar a montagem e desmontagem do stand e de qualquer tipo de dano que possa se produzir no prédio do evento, no lugar do evento ou na sede, durante o início das tarefas prévias, a apresentação do stand e a coleta, montagem, desmontagem e remoção completa de todos os materiais empregados para tal fim, depois de finalizado o SINPRODE 2011.

**QUINTA:** O expositor assume toda responsabilidade (sem delegar ou participar da mesma a outras pessoas ou organismos) de todo tipo de dano que possa sofrer seu pessoal ou bens, as pessoas afetadas ao stand e quem trabalhar para ele, dentro e fora do prédio em que se realiza a exibição; dependam ou não do expositor. Esse pessoal não tem relação de dependência nenhuma com o Estado Nacional nem com seus organismos dependentes, os que não assumem obrigação nem responsabilidade nenhuma a respeito. Em todas as suposições descritas em esta cláusula, o Estado Nacional -a Comissão Diretora- não assume nenhuma responsabilidade.

**SEXTA:** É exclusiva responsabilidade do expositor qualquer tipo de dano que desde o início dos trabalhos prévios e necessários para a apresentação do stand até sua desmontagem e remoção completa do lugar do evento e da sede, quando finalizar o SINPRODE 2011, possam sofrer seu pessoal ou seus bens, o Estado Nacional, os expositores, assistentes, convidados e qualquer terceiro, incluindo o público em geral, por causas relacionadas ao stand, incluindo os casos em que possa ser causado por fatos de terceiros, casos fortuitos, de força maior, desmoronamento, incêndio ou outro acidente, por qualquer causa. Em todas suposições feitas e descritas em esta cláusula, o Estado Nacional – a Comissão Diretora- não assume nenhuma responsabilidade.

**SÉTIMA:** A Comissão Diretora não assume nenhuma responsabilidade pela perda, roubo, furto, qualquer deterioro ou destruição que possam afetar o stand e seus elementos constitutivos, incluindo o material exposto, responsabilidades exclusivas do expositor.

**OITAVA:** A Comissão Diretora se reserva o direito de revogar em qualquer momento, por razões de oportunidade, conveniência ou qualquer outra, a autorização para iniciar os trabalhos necessários para a instalação e funcionamento do stand, tendo o expositor que proceder à remoção íntegra e imediata de todos seus elementos do lugar do evento. Reservando-se a Comissão Diretora o direito de proceder de acordo ao estabelecido na cláusula PRIMEIRA no referente à remoção de elementos.

**NONA:** Está proibido que o expositor venda qualquer produto e introduza no imóvel onde se desenvolver o evento todo tipo de explosivos, elementos tóxicos ou de qualquer natu-

reza, que possam resultar nocivos para o meio ambiente, para esse imóvel ou para as pessoas ou bens que estiverem ali.

**DÉCIMA:** O expositor se compromete a retirar a totalidade dos elementos empregados para a instalação e funcionamento do stand nas datas estabelecidas no Manual do Expositor (11 e 13 de setembro de 2011), nos horários estabelecidos para tal fim.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Está absolutamente proibido ao expositor realizar qualquer tipo de publicidade que não esteja relacionada com a atividade do stand e que difira com a finalidade do evento, sendo esta cláusula motivo de revogação imediata da autorização concedida para expor por parte da Comissão Diretora, além de possibilitar a adoção de qualquer das ações estabelecidas ou de outras, que a respeito considerar conveniente a mencionada Comissão.

**CIDADE AUTÔNOMA DE BUENOS AIRES, de agosto de 2011**

-----  
Assinatura

Aclaração: -----  
RG: -----

## 4.2. SOLICITUDE DE STAND

### SOLICITUDE PARA REGISTRO DE STAND

**DATA DE REGISTRO (Até 3 de julho de 2011):**

#### **1. DADOS DA EMPRESA**

- a. Razão Social:
- b. Setor Comercial:
- c. Endereço:
  - a. TEL / Fax:
  - b. Página Web:

#### **2. DADOS DO PESSOAL RESPONSÁVEL PELO STAND.**

	NOME E SOBRENOME	RG	TEL.	MAIL
Responsável				
Assistentes (*)			--	--

(\*) Será usada uma linha por cada assistente do Stand, tendo que ampliar a presente tabela se for preciso

#### **3. DADOS DO PESSOAL PARTICIPANTE DA EMPRESA.**

Nro	NOME E SOBRENOME	CARGO	RG (*)	TEL	MAIL

(\*) Nro. de DNI / CUIT / CUIL / de identificação de entrada ao país

#### **4. DADOS DO PESSOAL DESIGNADO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO STAND (em caso de não usar serviço oferecido).**

	NOME E SOBRENOME	DNI	TEL.	MAIL
Responsável				
Assistentes (*)				

(\*) Será usada uma linha por cada assistente do Stand, tendo de ampliar a presente tabela se for preciso

**5. DIMENSÕES DO STAND SOLICITADO E CARACTERÍSTICAS.**

DIMENSÕES  M<sup>2</sup>

COBERTO  M<sup>2</sup>

DESCOBERTO  M<sup>2</sup>

POTÊNCIA ELÉTRICA REQUERIDA  W

PRODUTOS QUE EXPÕE:

**OBSERVAÇÕES:** (qualquer outro dado de interesse da empresa ou produto que desejar destacar)

**Assinatura Autoridade da Empresa:** .....

**Aclaração:** .....

**ACLARAÇÃO:**

O envio ou entrega da presente solicitude não significa a adjudicação automática daquilo requerido.  
A confirmação será comunicada por e-mail ou telefonicamente ao seu representante.

# COMUNICAÇÕES

SINPRODE 2011

35 - 36

MINISTÉRIO DE DEFESA – SECRETARÍA DE PLANEAMIENTO - DIREÇÃO GERAL DE PLANIFICAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS PARA A DEFESA – COMISSÃO ORGANIZADORA - AZOPARDO 250 - Piso 13 - CIUDAD AUTONOMA DE BUENOS AIRES - C.P. 1328 REPUBLICA ARGENTINA - Teléfono (54) 11-4346-8800 - Internos 4339/4344 – 4338/4341 – Fax 4346-8844 – E-Mail: [informes@sinprode.mil.ar](mailto:informes@sinprode.mil.ar) – [sinprode@gmail.com](mailto:sinprode@gmail.com)

## 5.1. TELEFONES ÚTEIS

ORGANISMO	TELEFONE
Comutador do Ministério de Defesa	4346-8800.
Direção SINPRODE (Diretor Executivo)	4346-8800 – Ramal 4344
Secretário Executivo	4346-8800 – Ramal 4341
Comissão de Trabalho Nro 1 (Registro e Credenciamento)	4346-8800 - Ramal 4338/4339
Comissão de Trabalho Nro 2 (Stand)	4346-8800 - Ramal 4338/4339

## 5.2. WEBSITES

ORGANISMO	ENDEREÇO
SINPRODE	<a href="http://www.sinprode.mil.ar">www.sinprode.mil.ar</a>
Centro Costa SALGUERO	<a href="http://www.ccs.com.ar">www.ccs.com.ar</a>

## 5.3. E – MAIL

1. [informes@sinprode.mil.ar](mailto:informes@sinprode.mil.ar)